

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.336, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 9.488,82.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 9.488,82 (nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais oitenta e dois centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HAB. E ASSIT. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL -VINCULADO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ./ATIVIDADE	1190	PROGRAMA FEAS	
CÓDIGO	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.488,82
RECURSO	1815	FEAS	
REDUZIDO	2563		

TOTAL: R\$ 9.488,82

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, o saldo conforme extrato do Banco Banrisul, Agência 0230, Conta 04.048342.0-0, Fundo Municipal de Assistência Social.

TOTAL: R\$ 9.488,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 03-09-2018 A 17-09-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI